



**Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete do Deputado Anísio Maia**

**Projeto de Lei nº 2.943 /2021.  
(Do Deputado Anísio Maia)**

**Dispõe sobre a criação do Selo da Empresa Amiga da Agricultura Familiar destinado a empresas do setor público e privado que utilizem produtos da agricultura familiar na preparação dos alimentos comercializados e dá outras providências.**

Art. 1º Fica criado no âmbito do Estado da Paraíba, o Selo de Empresa Amiga da Agricultura Familiar, destinado as empresas públicas e privadas presentes no território paraibano, que comercializem ou utilizem na preparação dos alimentos produtos da agricultura familiar.

Parágrafo Primeiro - Para ser contemplada com referido selo, a empresa além de utilizar e comercializar deve divulgar que faz uso dos produtos da agricultura familiar.

Parágrafo Segundo - Para o disposto nesta lei, considera-se produto vegetal e animal proveniente da agricultura familiar aquele produzido pelos agricultores, empreendedores familiares e pescadores referidos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias contatos da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2021.

  
**ANÍSIO MAIA**  
DEPUTADO ESTADUAL PT-PB

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo apresentar mais uma forma de aumentar a demanda e a comercialização de alimentos produzidos por agricultores familiares paraibanos, suas organizações, empreendedores familiares rurais, pescadores e demais beneficiários da Lei n.º 11.326, de 2006.

A agricultura familiar é à base da economia de, aproximadamente, 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes, segundo informações do Censo Agropecuário de 2006. Outrossim, é responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa do País e por mais de 70% dos brasileiros ocupados no campo, em mais de 4 milhões de estabelecimentos rurais destinados à agricultura familiar. Ela também é responsável por 70% dos alimentos que são consumidos pelos brasileiros. Na Paraíba, ela assume a mesma importância no suprimento nutricional dos paraibanos.

Os produtos da agricultura familiar se caracterizam por não receber uma alta quantidade de agrotóxicos, fazendo com que os seus consumidores tenham acesso a uma alimentação mais fresca e com alto teor nutricional em relação aos produtos que são produzidos em escala industrial.

Dessa forma, a presente proposta permitirá que as empresas públicas e privadas presentes no Estado da Paraíba possam produzir e comercializar alimentos mais saudáveis, ao passo em que também fortalecerá a geração de renda e desenvolvimento da economia no estado. Também, ante o exposto, peço o apoio de meus nobres Colegas para a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2021.



**ANÍSIO MAIA**  
DEPUTADO ESTADUAL PT-PB